

L 6.489/33
N. 2-6489

193 B

Distribuição

CODIGO:
LOCALIZAÇÃO:
CAIXA 118 MG 03

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

1ª SECÇÃO

PROCESSO

Apelino Belloni

Reclamação contra a demissão que lhe foi imposta pela Companhia de Saneamento do Estado do Brasil

ANNEXOS

nr 419-951

Exm^{os}. Snrs. Presidente e mais Membros do E. Conselho Nacional de Trabalho.

*Recebido por
19/6/33
L. C. Silva
Ass. de Pa*

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

N^o 2 - 6489

Em 14 de Junho de 1933

AVELINO BELLONI, ex-ferroviario da Estrada de Ferre No-
reeste do Brasil aonde exercia nas efficias de Avanhandava da III Divi-
zão da mesma Estrada e seu mistér de Encarregado da Serraria, e, como tal,
associado da Caixa de Aposentadorias e Pensões da mesma Estrada, injusta-
mente demittido por "abandono de emprego" quando solicitára, em tempe ha-
bil, prerogação de uma licença, em cuje goze se encontrava para tratamen-
te de saúde, vem perante V.V.Ex.Ex. pleitear a sua reintegração ao cargo
que então exercia aos serviços da referida Estrada, e isto pelas razões
que passa a expôr linhas abaixo:

Achava-se o signatario deste em Palmeira, neste Estado,
linha da E. de F. Paulista em goze de licença regulamentar concedida para
tratamento de saúde, quando approximando-se o termino da mesma, a 18 de
Maio de 1930, remetteu a 15 de mesmo mez e anno o requerimento em que se
solicitava a prerogação da referida licença, em face do seu estado precario
de saúde que o impossibilitava de locomover-se.

Esse requerimento, devidamente acompanhado de attestado
medico e na forma regulamentar, foi enviado registrado pelo Correio á Che-
fia da III Divisão da Estrada, e somente a 26 do referido mez de Maio foi
encaminhado á Secretaria da Estrada, tendo a 25 andado pela Residencia.
Tudo isso se lê no P. 2767/930 da Secretaria da Estrada.

Não é crível, Exm^{os}. Snrs. Membros do E. Conselho Nacional de
Trabalho, que levasse tantos dias em viagem para Baurú essa corresponden-
cia que é entregue normalmente em dois dias, taes os meios de transporte

*Recs
de pro. autem 2
14/6/33*

neste Estado. Houve, talvez, qualquer omissão alheia que veio prejudicar o signatario deste, como se vê, tornando-o punido com a pena capital.

Assim, Exm^{os}. Snrs., allegando a Administração de então da Estrada em detrimento do signatario deste um dispositivo inexistente de Lei qual e da exigencia de prazo de antecedencia de 8 dias de termo da licença para a data de apresentação de requerimento de prerogação, não fez mais do que enorme confusão da exigencia de previsto no artigo 6º com os dizeres de artigo 18 tude da Lei 14.663 de 1º de Fevereiro de 1921 que regula a concessão de licenças; eu, então falsei na sua applicação prejudicando em seus direitos adquiridos, consignados em Lei, e conquistados apoz mais de 17 annos de labor em serviços ferroviarios, um servidor da Nação que se achava em tratamento de saúde fóra da sêde da Estrada e com conhecimento e permissão della.

Embera mesmo se fizesse tabula raza na negação da prerogação da licença solicitada, como tudo leva a crêr, mesmo assim, depois de decerridos os 30 dias tão allegados pela Estrada, tratando-se de um ferrevariario de mais de 10 annos de serviço, vitalicio portanto, sem nota, em sua fê de effie que e desabene, e ignorando o succedido a seu requerimento normalmente enviado e legalmente instruido, deveria se ter procurado dar conhecimento da negação da prerogação, pelo edital publicado, uma vez que se não se não quizesse comunicar ao interessado; assim parece impôr a hermeneutica burocratica e o são e commesinho principio de humanidade, porque não é accetavél que um operario apoz 17 annos de serviço ferrevariario, amparado, bem como sua familia, pela maior conquista socialista da época (a Lei das Caixas de Aposentaderias e Pensões) fosse abandonar o conquistado, logo ao approximar-se o premio de seu trabalho qual a aposentaderia, a menos que lhe faltasse o pleno uso e gozo da intelligencia.

Demais, o artigo 69 da Lei 5,109 de 20 de Dezembro de 1926, então em vigor e em plena execução na Noroeste, do Brasil desde Maio de 1928, e mantido pela Lei vigente, ampara perfeitamente o peticionario no que pleiteia, visto não ter infringido qualquer das letras do paragraphe 1º que enumera as "faltas graves" para poder ser demittido o ferrevariario que tenha mais de 10 annos de serviço como é o caso presente.

2

Ainda mesmo que se allegasse como prevê a letra g do referido artigo: "abandono de serviço", cahia pela base a penalidade imposta, per isso que não foi observado e que determina o referido artigo, pois não houve o inquerito necessario para provar essa "falta grave": "abandono de serviço", não tendo sido ouvido o peticionario para defender-se. E é este artigo com todas as aliterações de seu enunciado que defende o peticionario, e amparado nelle é que o signatario cusa chegar á presença de V.V.Ex.Ex. clamando justiça.

Demais, não pôderia estar caracterizado o "abandono" uma vez que o signatario requereu e enviou, e deu entrada effectivamente em protocollo da Estrada e seu pedido de prorrogação da licença em que se achava, e o prova exuberantemente o P.2767/930 da Secretaria da Estrada, que é o seu requerimento, notando-se que esse pedido jamais é negado a alguém e no entanto o foi ao signatario per qualquer segunda intenção per certo.

Vê-se, Exm^{os}. Snrs., que houve alem de um falseamento na execução do Regulamento da Lei 5.109, e tambem uma confusão nos artigos da Lei de Licenças citada, trazendo isso o grande prejuizo moral e material a uma familia inteira cujo chefe viu-se na privação de seu meio de manutenção, e justamente quando se encontrava ainda doente.

E é sobre esses pontos que me permite a liberdade de solicitar a digna attenção de V.V.Ex.Ex., amparando-me, e requerendo sirvam-se V.V.Ex.Ex. accordarem na reintegração ao cargo que o peticionario vinha exercendo na E.de F.Nordeste do Brasil conseguido com o labor intenso de ferroviario, e isto o requer confiante que da Alta Côrte de Justiça de ferroviario para que appella, emana a applicação da Lei na sua mais ampla plenitude com a sã Justiça que distribue aos humildes servidores do progresso da Nação.

Nestes Termos

P.e E. Deferimento.

Bauri 25 de Maio 1933.
Arnelino Bellonni

Acompanha uma publica forma de certidão de tempo de serviço.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



COMARCA DE BAURÚ

ESTADO DE S. PAULO

Armando Azevedo

2.º TABELLIÃO e

Serventuário vitalício do segundo officio de justiça desta Comarca de Baurú, do Estado de São Paulo, etc.

PUBLICAFORMA

ESTRADA DE FERRO

NOROESTE DO BRASIL. Contabilidade. CERTIDÃO. Em cumprimento do despacho exarado pelo senhor Director da Estrada em o requerimento datado de treze de abril de mil novecentos e vinte e oito protocolado na Contabilidade sob numero mil cento e noventa e treis, em desenove do mesmo mez e anno, e no qual o senhor Avelino Belloni, Encarregado da Serraria da Primeira Residencia da Terceira Divisão pede certidão de seu tempo de serviço prestado a actual Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, CERTIFICO, que, revendo as folhas de pagamento archivadas na Contabilidade, dellellas constatei que Requerente conta quatro mil novecentos e setenta e dois dias liquidos (4972) de Serviço Publico Federal, e assim discriminados:- No anno de mil e novecentos e treze - trinta e sete dias (37); no anno de mil novecentos e quatorse tresentos e quinze dias (315); no anno de mil novecentos e quinze, tresentos e quarenta e dois dias (342); no anno de mil novecentos e deseseis, tresentos e trinta e treis dias (333); no anno de mil novecentos e desesete, tresentos e trinta e sete dias (337); no anno de mil novecentos e desoito, tresentos e quatro dias (304); no anno de mil novecentos e desenove, Tresesentos e cincoenta e cinco dias (355); no anno de mil novecentos e vinte, tresentos e sessenta e quatro dias (364); no anno de mil novecentos e vinte e um, Tresentos e trinta e quatro dias

(334); no anno de mil novecentos e vinte e dois, trescentos e sessenta e cinco dias (365); no anno de mil novecentos e vinte e treis, trescentos e sessenta e tres dias (363); no anno de mil novecentos e vinte e quatro, trescentos e vinte e nove dias (329); no anno de mil novecentos e vinte e cinco, trescentos e sessenta e treis dias (363); no anno de mil novecentos e vinte e seis, trescentos e sessenta e cinco dias (365); no anno de mil novecentos e vinte e sete, trescentos e sessenta e dois dias (362); no anno de mil novecentos e vinte e oito, cento e quatro dias (104); CERTIFICO, mais, que encontrei as seguintes faltas: no anno de mil novecentos e treze, nos mezes de Novembro e Dezembro vinte e quatro faltas (24), no anno de mil novecentos e quatorze, quarenta e nove faltas (49), no anno de mil novecentos e quinze, vinte e tres faltas (23), no anno de mil novecentos e desesseis, trinta e duas faltas (32), no anno de mil novecentos e desesete, vinte e oito faltas (28), no anno de mil novecentos e dezoito, sessenta e uma faltas (61), tendo sido contado como falta o mez de Janeiro porque no Archivo da Contabilidade não ha folhas de pagamento, deste mez, não só para o Requerente, como para outros da mesma classe; no anno de mil novecentos e desnoze, dez faltas (10), no anno de mil novecentos e vinte, duas faltas (2), no anno de mil novecentos e vinte e um, trinta e uma faltas (31), no anno de mil novecentos e vinte e tres, duas faltas (2), e vinte e oito dias (28) com dois terços dos vencimentos, no anno de mil novecentos e vinte e quatro, trinta e sete faltas (37) e tres dias (3) com dois terços dos vencimentos, no anno de mil novecentos e vinte e cinco, duas faltas (2), no anno de mil novecentos e vinte e sete, tres faltas (3), e trinta dias (30) com dois terços dos vencimentos. Total trescentos e quatro faltas (304). De accordo com o artigo quarenta e tres (43) do Decreto nº desesete mil novecentos e quarenta e um (17941) de onse de outubro de mil novecentos e vinte e sete, os dias com dois terços dos vencimentos foram contados como tempo liquido

de Serviço Publico Federal. Era o que se continha nas folhas de pagamento citadas ás quaes fielmente me reporto, e, por ser verdade, eu, Thomaz Bawden, primeiro escripturario da Contabilidade, passo a presente certidão que vae por mim escripta, e assignada sobre o sello da lei e com o visto do senhor Chefe da Contabilidade, aos desesete de Julho do anno de mil novecentos e vinte e oito. (Sobre vinte e sete mil e seiscentos reis de sello federal devidamente inutilisados estava:) Bauru, 17 de julho de 1928. Thomaz Bawden. Um carimbo: Visto. Em 21 de setembro de 1928. João Maringoni - Chefe da Contabilidade. (Ao lado uma nota dos emolumentos pagos no valor de 27\$600). Nada mais se continha em dita certidão que me foi apresentada e da qual extrahi a presente publicaforma, que, feita, conferi com o original e achando-a em tudo conforme, entrego ao apresentante juntamente com o original, depois de subscripta e assignada em publico e raso: Bauru, 24 de maio de 1933. Eu, *Manoel Jucena*, seguro do tabellião, subscrevo e dou fé e assigno em publico e raso:

Manoel Jucena

Em test^o da verdade

Manoel Jucena

R.R. Barros:
118400



Informação

Cessa a presente reclamação, formulada por Melino Belloni contra a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, sobre a demissão por abandono de emprego, que pela mesma lhe imposta, alocando ter sido injusto esse acto, visto ter cometido, a 15 de Maio de 1933, requerimento, acompanhado de atestado médico, em forma regular, solicitando suspensão da licença em cujo gozo se achava, a extinguir-se no dia 18 desse mez, em face do seu estado de procrio de saúde não lhe permitir trabalhar-se.

Affirma ter enviado esse requerimento por via postal, devidamente registado, a Chefia da 3.^a Divisão da Estrada, onde exercia as funções de encarregado da manutenção das officinas de Rodagem e de Reparação, não sabendo explicar como o dito requerimento só lhe deu entrada no dia 26 do mez citado, causando-se o do respectivo processo P. 2767/3, instaurado na Secretaria daquella Estrada.

Acha vicioso semelhante demora, por isso que a correspondencia até Bauria, se de da chegia referido, sem, quanto emite, 2 dias a chegar, em vista da facilidade de de transporte; julga, portanto, que a demora de alguma deve esse atraso e a consequente humilhação de que a victima. Junta publica copia do seu tempo de

serviço, pela qual se deduzem contados 972 dias líquidos de trabalho, ou sejam: 13 annos, 9 mezes e 22 dias, si municipalista, e 16 annos, 6 mezes e 22 dias, si diarista, para contarem, pelo dizeres da mesma, estar incluído nesta última categoria.

Alhuc, quialmente, do facto de se ter si do processo o requerido administrativo respectivo a terminada requerido a este Conselho a sua reviste grada.

Pelo exposto, por isso que se devia officiar a Directoria da Estrada, solicitando do Sr. informações precisas sobre o allegado, sem como a remessa do original ou copia autheatica do requerimento administrativo que deu causa a demissão do reclamante, caso tenha sido instaurado, na forma da Lei; Ent tempo: Deturadas pelo accumulo de serviço.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1933
Diniz Carlos Ober
Adv. do Pa

Assim se se determinado o expediente suggerido, encaminho o presente processo ao Sr. Director.

Rio, 30-6-33 - J. S. Almeida,
Dir. de Leoria

A' Da Secca para prepara o expediente
em puros. Rec. 6/7/933

Guarjary
Diretor

Rec. no Protº Geral em 8-7-933.

A' Bloch, para cumprir.
Dir, 11-7-33 - P. S. Nimeiro,
Dir. de Seca.

Recebido 19/7/33

Cumprido 17/7/33

Bloch Maria
Aux. 1ª C

P. 2-6489/33

E/LA

17

Julho

2-1327

Sr. Director da E.F. Noroeste do Brasil

- Baurú -

Havendo Avelino Belloni, ex-ferroviario dessa Estrada, reclamado contra a sua dispensa do cargo que ahi exercia, encarregado da serraria nas officinas de Avanhãdava da 3a. Divisão, de ordem do Sr. Presidente, solicito-vos informeis o que se offerecer a respeito do assumpto em apreço, bem assim si foi precedida de inquerito administrativo a demissão daquelle reclamante, e, em caso affirmativo seja remettido a esta Secretaria original ou copia authenticada do mesmo inquerito.

Attenciosas saudações.

Oswaldo Soares, Director da Secretaria

to L. Washington, para dizer se
 houve resposta ao ofício de pls. utis.
 Rio, 12-9-33 - B. S. Miniero

Dir. de Locação

Não houve resposta.
 Rio, 12 de Setembro, de 1933

~~to Washington~~ ~~avilla~~ ~~tuned~~
 Aux 2 Clas.

Assim sendo, prazo por um novo
 expediente, dados 10 dias de prazo para
 a resposta.

Rio, 19-9-33 - B. S. Miniero,

Dir. de Locação

A' consideração do Sr. Presidente

Rio, 22/9/1933
 Gustavo
 Diretor de Locação

Ofício re renovando a' Empresa
 marcando o prazo de 10 dias para a
 resposta.

Em 10 de Outubro de 1933

D. S. de M. A. G.

PRESIDENTE

A' Sr. Lucas para preparar o exp'de
 dicente.

Rio, 4/10/1933

Gustavo
 Diretor de Locação

Recebido ontem.
M. Alaide, para expediente.
Rio, 10-10-33 - M. S. M. M. M.,
Dir. de Leão.

Recebido em 14-10-33 - Expedido em 18-10-33.
Alaide Bezerra Brandão.
2º Of.ª

P.2-6489/32.

AE/G.

18 Outubro

3.

2-2033

Snr. Diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Baurú.

Reiterando os termos do officio 2-1327 de 17 de Julho ultimo, de ordem do Snr. Presidente, solicito-vos seja remetido a esta Secretaria, dentro do prazo de 10 dias, contados do recebimento deste, original ou copia autenticada do inquerito administrativo a que deu causa a demissão do ex-ferroviario dessa Estrada Avelino Belloni, encarregado da serreria nas oficinas de Avandava, 3a. Divisão, bem como os demais esclarecimentos referentes ao caso.

Atenciosas Saudações.

Oswaldo Soares, Diretor da Secretaria.

ao Sr. Washington para, mais
uma vez, verificar si houve resposta ao
oficio de fl. 10.

Rio, 18-12-33 - B. L. Mineiro,
Dir. de Secção

Não houve resposta.

Rio, 18/12/1933

A Washington Davidson
Diretor de Secção

Nessa conformidade permanece sem
resposta nenhuma o officio de 17 de
julho p.p., já reiterado pelo de fl.
retro, cujo prazo de 10 dias de prazo
está expirado. Como não convem con-
tinuar esse alheamento pelos pedidos de
informação sobre direitos ameaçados,
propunho ao Sr. Director novo expedi-
ente por telegrama, fixado prazo para
resposta, incorrendo a empresa nas
penalidades legais si não atender.

Rio, 18-12-33 - B. L. Mineiro,
Dir. de Secção

Rec. em 19/12/1933

A' concordancia do Sr. Presidente

Rio 22/12/1933

Guacá Teó
Diretor de Secção

Fazer um novo expediente por
telegrama, solicitando resposta
urgente aos officios de fls. 104
para de comec o processo a
respeito.

Pia, 27 de Set 1933

Guarandara

PUBLICADO NO DIARIO
OFFICIAL DE PIA

Rec. em 2/1/34-

A' Sr. Senal para fazer o ex-
pediente determinado.

Pia, 2 de Jan. 1934
Guarandara
Diretor do Secretariado

Recbidos sabado.

A' 1ª Secção, ex-vi da portaria
n. 106, de 29-12-33 - da presidencia.

Pia, 8-1-34 - J. S. Pinheiro,

Dir. de Secção

Recelido na Rec. em 9. JAN. 1934

Ao Sr. Agnelo Bergamini para fazer o expediente
determinado pelo Sr. Presidente.

Em 10 de janeiro de 1934

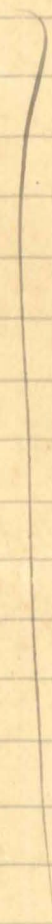
Theodoro de Almeida Sodré
Diretor de Secção

apresentei o projeto de
experiencia

Rio, 10. janeiro. 934.
A. Bergamini. A. A. A.
ave. 2.ª. 1.ª.

Cumprido.

Data supra
A. Bergamini. A. A. A.
ave. 2.ª. 1.ª.



CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



TELEGRAMMA

Ministério do Trabalho e Indústria e Comércio P. 8489/33

AO/EA

Hora de apresentação

Hora de transmissão

Cópia

Data 10 de Janeiro de 1934

Estação de origem - Rio de Janeiro

Director Estada de Ferro Noroeste

nº 2

Brasíl (Barra)

Nome, direcção e moradia do destinatário

<p><i>Junta</i></p> <p><i>SR.</i></p> <p><i>de</i></p> <p><i>de</i></p> <p><i>de</i></p>	<p>vinde</p> <p>tres vg</p> <p>solicitando</p> <p>de</p> <p>de</p> <p>de</p> <p>de</p>	<p>ofício</p> <p>e</p> <p>lindo vg</p> <p>de</p> <p>de</p> <p>de</p> <p>de</p>	<p>Assistimento</p> <p>Estada</p> <p>Outubro</p> <p>Instituto</p> <p>Beloni vg</p> <p>Presidente vg</p> <p>urgencia</p> <p>de</p> <p>de</p> <p>de</p>
--	--	--	---

4.1.34

Ap. Bequini

de

Director da Secretaria

Do Gabinete do Presidente.

A primeira linha deste telegrama, depois do endereço, contém as seguintes indicações: estação de procedência - número de telegrama - número de palavras - data da apresentação -

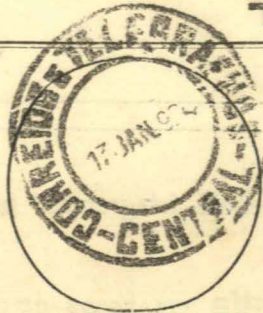
Reclamae, si houver demora na entrega de vossos telegramas

BRASIL

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS
TELEGRAMA

3971 9-3-1 T 2

RECEBIDO



ENDEREÇO

DE _____
POR _____
AS _____

OF NR 184 SNR OSWALDO
SOARES DIRETOR SECRETARIA
CONSELHO NACIONAL TRABALHO RIO

DE - BAURU SP 23/1 33:16 17H30 DATA HORA

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1-685 X
Em 22 de Janeiro de 1934

= RESPOSTA VOSSO TELEGRAMA 727/94 INFORMO SEGUE
HOJE COPIA PAPEIS ENCONTRADOS NOSSO ARQUIVO RELACAO
AVELINO BELONI - SAUDS = NETTO AMARANTE

DIRETOR NORDESTE

No Sr. Agnelo D. de Almeida para informar -
Em 22 de Janeiro de 1934
Theodoro de Almeida de Souza
Director da 1.ª Secção

= CT 727/94 -

22/1
SP.

As agencias postais-telegraficas recebem telegramas para **qualquer parte do mundo.**

Consultem o **Indicador** ou a **Tarifa** em casos de duvidas sobre endereços ou taxas.

Os telegramas ordinarios para o **exterior** são sempre considerados **urgentes.**

Para os telegramas longos são aconselháveis as **cartas telegraficas**, que gosam de grande abatimento.

Usem o **vale telegrafico** ou **aéreo** para remessa de dinheiro, Transmissão rapida, pagamento imediato.

Procuram conhecer as vantagens dos serviços de **cobranças** e de **registrados contra reembolso.**

Em caso de **transferencia de residencia**, comuniquem o novo endereço á agencia que lhes servia.

Aos Bancos, Companhias, casas comerciais e empresas industriais facilita-se a expedição, a qualquer hora, dos seus telegramas, mediante depositos semanais, mensais ou trimestrais. Peçam informações.

O Departamento dos Correios e Telegrafos recebe a preferencia do publico como prova de confiança e patriotismo

9-3-34
 Estrada de Ferro Noroeste do Brasil 15 1a


 DIRETORIA
 Nº. 51 /DS.

BAURÚ, 16 de Janeiro de 1934.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Sr. Dr. Oswaldo Soares

P Nº 1-464 *
 Em 25 de Janeiro de 1934

Dº. Diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho,

RIO DE JANEIRO

Satisfazendo á solicitação constante de vosso telegrama nº 727/94, tenho o prazer de remeter-vos copia do processo existente nesta Estrada, sobre a dispensa do encarregado da serraria da la. Residencia da III Divisão Avelino Belone.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos os protestos de toda a estima e apreço.

Walter Amurim
 p. DIRETOR.

1743/33.

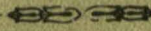
Rec. 26. JAN. 1934

Do Sr. Agnelo B. de Almeida para informar
 Em 27 de Janeiro de 1934
Theodoro de Almeida Sodré
 Director da 1ª Secção

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

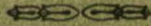
16

SECRETARIA



192

PROCESSO referente a demanda de execução
do trabalho da Secretaria da Região de 3a.
Divisão desta Estrada - AVELINO BELONE.//



PAPEIS

A 3a. Secção

Para transcrever toda a fé de officio do interessado. (as) -
N. Miranda - p. Chefe da III Divisão. - Em 15-6-933.-----

Exmo. Snr. Diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil - Baurú.
Avelino Bellome, encarregado da serraria da la. Residencia da 3a.
Divisão, solicita-vos encaminhar o requerimento anexo, em o qual
pede 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação,
ao Exmo. Snr. Ministro da Viação e Obras Publicas. Nestes termos
pede deferimento. Estava sobre o original uma estampilha federal
devidamente inutilisada com os seguintes dizeres e assinatura: Pal
meiras, 15 de Maio de 1930 - (as) Avelino Bellome - 15-5-930.-----

DESPACHO : Indeferido. De acordo com o disposto no artº 18 do de-
creto 14.663, de 1921, o requerente estava obrigado a solicitar a
prorrogação antes do vencimento da licença em cujo goso se achava,
o que não se verifica do caso presente. Alem disso, nas licenças
de natureza da em apreço, é necessaria a inspeção de saude (artº7º
do decr. citado), formalidade essa que tambem não foi preenchida.
Em 10/6/930. - (as) Mauricio M. Dutra - Diretor.-----

Carta nº 558/SI. - Baurú, 11 de Junho de 1930 - Senhor Chefe da
III Divisão. - Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins,
que o Sr. Diretor, tendo presente o requerimento de 15 de Maio ul-
timo, em que o encarregado da serraria da la. Residencia, AVELINO
BELONE, solicita o encaminhamento de outro ao Exmo. Sr. Ministro da
Viação e Obras Publicas, pedindo 90 dias de licença, em prorroga-
ção, para tratamento de saúde, a partir de 19 daquele mesmo mes, -
nele proferiu o seguinte despacho:- - "Indeferido. De acordo com o

18

disposto no art. 18 do decreto 14.663, de 1921, o requerente estava obrigado a solicitar a prorrogação antes do vencimento da licença em cujo gozo se achava, o que não se verifica do caso presente. Além disso, nas licenças de natureza em apreço, é necessária a inspeção de saúde (art.7º do decr. cit.), formalidade essa que também não foi preenchida." - Saudações - (as) Americo Alves Meira - Secretario.-----

Exmo. Snr. Ministro da Viação e Obras Publicas - Rio de Janeiro. - Avelino Belome, encarregado da serraria da 1a. Residencia da 3a. Divisão da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, solicita de Vss.Exa. 90 dias de licença em prorrogação a partir de dia 19/5/930, para tratamento de saúde, de acordo com atestado medico anexo. - Nestes termos espera deferimento. - Estava sobre o original uma estampilha federal de 2\$000, devidamente inutilisada com os seguintes dizeres e assinatura. - Palmeiras 15 de Maio de 1930. - (as) Avelino Belome.-----

ATESTADO - DR. JOSÉ MENDES DA SILVA - José Mendes da Silva, medico pela faculdade de medicina da Universidade do Rio de Janeiro : -- Atesto que o Sr. Avelino Belome, sofre de nephrite e que necessita de 90 dias de licença para tratar-se. - Palmeiras, 14 de Maio de 1930. - (as) Dr. Jose Mendes da Silva.-----

Reconheço a letra e firma supra dou fé. Palmeiras, 14 de Maio de 1930. Em testº A.F.C. da verdade. - (as) Armando Ferraz de Camargo. 2º Tabelião. - Selado com 1\$000 federal. - Sobre uma estampilha federal de 1\$000 devidamente inutilisada com um carimbo contendo os seguintes dizeres: Armando Ferraz de Camargo - 2º Tabelião - Palmeiras - Est. de S. Paulo.-----

19

Snr. Eng. Residente da 1a. Residencia. - Avanhandava -Solicito-vos a fineza de encaminhar os requerimentos juntos, em os quais peço 90 dias de licença para tratamento de saúde. Saudações. (as) Avelino Belome.-----

Snr. Engº Chefe da 3a. Divisão. - Peço-vos encaminhar os requerimentos anexos de Avelino Belome, encº da serraria desta Residencia, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação, a partir de 19 do corrente mes, para tratamento da saúde. - (as) N. Miranda - Residente. - Em 21/5/930.-----

Informe a 3a. Secção - Em 23/5/930 - (as) Agnello de Albuquerque - Ch. da III Divisão.-----

Snr. Chefe da III Divisão. - O requerente, nos ultimos dois anos, obteve as seguintes licenças : Em 23-10-929, por portaria do Sr. Ministro da Viação, cumpra-se em 26-10-929, obteve um mês e 10 dias com 2/3 das diarias, para tratamento de saúde, a partir de 26-9-929; Em 25-3-930, por portaria do Sr. Diretor, com cumpra-se em 27 do mesmo mês, obteve 15 dias de licença com 2/3 da diaria, para tratamento saúde, a partir de 4-9-929; Não obteve mais licença nem abono ou justificação de faltas. - Em 23-5-930 - (as) Carlos de Castro Marques.-----

Snr. Diretor. - Devidamente informado por esta Divisão, encaminho-vos o presente requerimento. Em 24-5-930 - (as) Agnello de Albuquerque. - Chefe da III Divisão. -----

Ao Sr. Chefe da III Divisão, para informar a que titulo acha-se o requerente afastado do serviço. - Em 26/5/930 - (as) A. L. da Cos-

20

ta Moreira. - p. Diretor.-----

À la. Residencia B. - Para informar. - Em 29-5-930. - (as) Agnello de Albuquerque. - Chefe da III Divisão.-----

Ao Snr. Auxiliar de escrita. - Para verificar em que data terminou a ultima licença concedida a Avelino Belome, conforme comunicação que deve haver, da Chefia da 3a. Divisão. (as) N. Miranda. - Residente. - Em 2-6-930 .-----

Snr. Engº Residente. - A licença do Sr. Encº da Serraria Avelino Beloni, terminou em 17 de Maio do corrente. - (as) B.C.Barros - aux. de escrita. - 2-6-930.-----

Ao Sr. Aux. de Escrita - Para transcrever a fe de officio de Avelino Beloni, apenas da parte referente ao ultimo ano. (as) N.Miranda. - Residente - Em 3-6-930.-----

Snr. Engº Residente - Durante o ano de 1929, o requerente gosou 40 dias de licença concedida pelo Exmo. Snr. Ministro da Viação e a partir de 26 de Setembro de 1929. Em 1930 obteve 3 mezes de licença , concedida pelo Sr. Ministro e a partir de 17-2-930. -(As) B.C. Barros) Ajud. Aux. Esc. - 5-6-930.-----

Snr. Engº Chefe, da III Divisão. - Avelino Beloni esteve em goso de licença, concedida pelo Exmº Snr. Ministro da Viação, até o dia 17-4-930. - (as) N. Miranda. - Residente. Em 5-6-930.-----

21

Snr. Diretor. - Rogo a fineza de conhecer. O requerente estava afastado do serviço em gozo de licença concedida pelo Exmo. Sr. Ministro da Viação até o dia 17-4-930. - (as) Agnello de Albuquerque. - Chefe da III Divisão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas - Diretoria Geral de Expediente - 2a. Secção. - Referente ao papel nº 5053/32. - A ESTRADA DE FERRO NOROESTE DO BRASIL, para que se sirva informar de ordem do Sr. Ministro. - Diretoria Geral de Expediente, em 6 de Abril de 1932. - O Diretor Geral, Intº. - (as) Macedo Guimarães.

A III Divisão para informar. - Em 9-4-32. (as) H. Couto Fernandes - Diretor.

A 3a. Secção. - Para informar - (as) O. Guimarães - Chefe da III Divisão. - 11-4-932.

Snr. Chefe da Linha. - Está anexa a transcrição da fé de officio do requerente. - (as) L. Bittencourt. - 12-4-32.

Ao protocolo. Para informar sobre o seguimento do pedido de licença. (as) O. Guimarães. 12-4-32.

Snr. Chefe da III Divisão. - O processo sobre o assunto está na Secretaria, para onde foi enviado em 7-6-30. Tem nº 1302 da linha. (as) J. Britto. - 12-4-32.

Snr. Engº da 1a. Residencia. - Para informar a respeito do presente processo e os motivos que deixaram de ser enviado em tempo o re

92

querimento. Outrossim, se o requerente sempre procedeu como bom funcionario e se houve contra ele qualquer reclamação. - (as) O. Guimarães-Chefe da III Divisão - 14-4-32.-----

Ao Snr. Aux. de Escrita. - Para informar o que consta dos registros da Residencia, a respeito do assunto de que é objéto o presente pro-
césso, tendo em vista o despacho acima. Avandava, 17-4-932 -
(as) J. Souza Filho - Residente.-----

Snr. Residente - Anexo está a informação em mod. 208 . (as) F. De Bustamente. - 2-5-32.-----

Snr. Chefe da III Divisão - Pelo registro desta Residencia, confor-
me consta da informação anexa, do auxiliar de escrita, verifica-se
que o requerimento de Avelino Bellone deu entrada pela primeira vez
no protocolo em 2-6-930, tendo recebido o numero 347 e sido enca-
minhado a essa Chefia em 5-6 do mesmo ano. Anteriormente em 21-5-
-930, foi o mesmo requerimento encaminhado a essa Chefia, conforme
se verifica de fls. 6 do presente procésso onde o Eng^o residente
pede o encaminhamento do pedido de licença de Avelino Belone. A
julgar pela data em que o Eng^o Residente encaminhou a essa Chefia
o requerimento, é de supor que o mesmo tenha tido entrada nesta Re-
sidencia antes de 21-5-30, ou, pelo menos, na mesma data; entretan-
to, a respeito desta primeira entrada nada consta no registro da
Residencia, parecendo que só quando o pedido de licença voltou des-
sa Chefia (n^o1302) foi que teve entrada no protocolo, pois, como
acima ficou dito o primeiro registro verificou-se em 2/6. - - A
ultima licença que gosou Avelino Bellone terminou em 17-5-930 e a
licença que foi negada deveria terminar em 17-8-930. A demissão,
entretanto, só se verificou em 19-9-930. Quanto á conduta do
requerente, durante o tempo em que foi empregado da Residencia,

24

lativas ao exercicio de 1927. A 4-3-1928 entrou em serviço depois de terminada as ferias de 1927. Em 26-9-1929 entrou em gozo de 40 dias de licença com 2/3 da diaria de acordo com a portaria do Exmo. Sr. Ministro da Viação datada de 23-10-1929. A 5-11-1929 entrou em gozo de 15 dias de ferias regulamentares para tratamento de saúde, ferias de 1928. A 25-11-1929 entrou em serviço apoz ter gosa-do as ferias de 1928. Por carta nº 40 da Chefia, e portaria do Exmo. Snr. Ministro da Viação, datada de 24-3-1930, lhe foram concedidos 3 mezes de licença, com 2/3 da diaria, para tratamento de saúde, a contar de 17-2-1930. A 19 de Setembro de 1930 foi dispensado por abandono de emprego visto estar afastado do serviço a mais de 30 dias conforme processo 2419 da Chefia e 552 da Residencia, de 1930. Nada mais consta do registro desta Residencia. Avanhandava, 2 de Maio de 1932. (as) F. De Bustamante - Aux. 2a. Residencia.---

 Ao protocolo. Junte-se processo nº 2419 da Chefia e 552 da 2a. Residencia de 1930. - (as) O. Guimarães - Chefe da III Divisão.-----

 Snr. Chefe da III Divisão. - Está anexo o processo em causa.10-5-32. (as) J. Britto.-----

 Snr. Diretor. O requerente obteve uma licença que findou em 17-5-1930 e apresentou um requerimento datado de Palmeiras, 15 de Maio de 1930, conforme se verifica no processo 2767-930 que deu entrada na Secretaria em 26 do mesmo mês e não como informa o requerente. Assinado e datado do dia 15, na cidade de Palmeiras, só poderia ter seguido no dia 16 e como a cidade pertence a um ramal da Paulista, concerteza o requerimento foi até o Correio Geral em São Paulo e de lá despachado para Baurú, com as demoras naturais, dando entrada na Secretaria no dia 26-5-30, portanto fóra do praso legal.

95

Esse requerimento foi indeferido por essa Diretoria baseada no disposto dos artigos 18 e 70 do decreto 14.663 de 1921. foi dado conhecimento ao interessado desse despacho em carta cuja copia se acha anexada ao, presente processo (fls.2). Desde 17-5-930 nenhuma justificacão apresentou e como o serviço estava sendo prejudicado com a sua ausencia, o Engenheiro da la. Residencia propoz em carta SR 61, de 23-8-930, a sua exoneraçãõ por abandono de emprego e a nomeaçãõ de seu substituto Sebastião Macedo, o que se deu a 26-8-930. Portanto entre a data da terminaçãõ da sua licença, 17-5-30, e a nomeaçãõ de seu substituto, 26-8-930, passaram-se 99 dias em que o mesmo poderia ter-se apresentado para o serviço o que não fez com prejuizo para o serviço a seu cargo. Um encarregado que foi da serraria, portanto chefe de serviço, tendo sob suas ordens varios empregados, com 17 anos de casa, não podia ignorar que para obter uma licença em prorrogacão era necessario apresentar o requerimento 8 dias antes, acompanhado de um atestado fornecido por uma junta medica. Quanto a sua fé de officio não é limpa como alega.. Em 2-2-922, foi repreendido e em 23-3-932 foi suspenso por 8 dias conforme processo 898 da Secretaria que se acha anexo ao presente. São estas as informações que esta Chefia pode prestar. Em 11-5-932. (as) O. Guimarães - Chefe da III Divisãõ.-----

 A Secretaria para restituir o processo ao Ministerio. Em 12-5-32.. (as) H. Couto Fernandes - Diretor.-----

 Arquite-se. 13-5-32. (as) Alceu E. de Almeida - Secretario.-----

 DIRETORIA - OFICIO Nº 160/V. - Baurú, 12 de Maio de 1932.-----

Assunto: Restitue requerimento de Avelino Belloni.-----

SENHOR MINISTRO - Restituindo a V. Excia. o requerimento em que

gl

Avelino Belloni solicita a sua reintegração nos serviços desta Estrada, tenho a honra de informar o seguinte a V. Excia.: O requerente, quando no exercicio do cargo de encarregado da turma de serradores da 2a. Residencia da III Divisão desta Estrada, obteve 3 meses de licença, para tratamento de saúde, a partir de 17 de Fevereiro de 1930. A 26 de Maio do mesmo ano, foi recebida na Secretaria desta Estrada uma petição em que esse empregado solicitava, em prorrogação, mais 3 meses de licença, para o mesmo fim. Esse pedido deixou de ser atendido pela Diretoria de então, por ter sido apresentado fóta do prazo estabelecido no artº 18 do Decreto 14.663, de 1921, e, tambem, por não haver sido instruido com laudo de inspeção de saúde, como determina o artº 7º do mesmo decreto. Dêsse despacho foi dado ciencia ao interessado, que, entretanto, não regressou ao serviço. A 19 de Setembro de 1930, foi o mesmo exonerado por abandono de emprego. A licença foi negada a esse empregado, com fundamento em disposição de lei, se concedida, terminaria a 17-8-30. A sua demissão só se verificou a 19-9-30, isto é, 31 dias depois da data do termino da licença. Não procede, pois, a alegação, pelo mesmo feita, de que a sua demissão por abandono de emprego foi em consequencia da não concessão da licença que solicitára, em prorrogação. Á vista do exposto, esta Diretoria pede permissão para opinar pelo indeferimento do pedido. V. Excia., entretanto, resolverá o caso como achar de justiça. Reitéro a V. Excia. os protestos de elevada estima e distinta consideração. - Ao Exmo. Sr. Dr. José Americo de Almeida - M.D. Ministro da Viação e Obras Publicas. - (as) Henrique E. Couto Fernandes. - Diretor. -----

CARTA - Nº C.R. 61 v. Avandava, 23 de Agosto de 1930 - Snr. Engenheiro Chefe da III Divisão - Baurú - Comunico-vos que tendo se exgo tado em 17-5-1930 a licença em cujo goso se achava o Sr. Avelino Bellome e que lhe fora concedida pelo Exmo. Sr. Ministro da Viação e

97

Obras Publicas, até esta data não compareceu ele ao serviço. Tendo pois, abandonado o serviço em virtude do paragrafo 2º do artº 14 do Decrero 14.663 de 1921, venho propor-vos para substitui-lo defeniti vamente o Sr. Sebastião Macedo que o vem substituindo interinamente desde 26-4-1930. - Saudações - (as) N. Miranda - Engº da 1a. Resi- dencia.-----

À 3a. Secção - Para devidos esclarecimentos. - (as) Agnello de Albu- querque. - Chefe da III Divisão. - 25-8-30.-----

Snr. Chefe da III Divisão - AVELINO BELLONI, encarregado da Serrari a da 1a. Residencia, obteve 3 meses de licença, para tratamento de saúde, a partir de 17 de Fevereiro do corrente ano, conforme porta- ria de 24 de Março do Sr. Ministro da Viação. Terminada a citada li- cença, o requerente solicitou mais tres meses, que não foi encami - nhada ao Sr. Ministro e indeferida pelo Sr. Diretor, por não ter o interessado preenchido as formalidades da lei, de acordo com a comu- nicação que foi transmitida á Residencia para conhecimento do inte- ressado. Decorrido o praso regulamentar e não tendo o interessado reassumido as funções do cargo, ha muito está incurso no § 2º do ar- tigo 14 do Dec. 14.663 de 1-2-1921. - Em 26-8-930 - (as) L. Biten- court. -----

Aprovo - Em 26-8-30 - (as) Agnello de Albuquerque - Chefe da III Di- visão,-----

Ao Snr, Encº da Serraria - Para conhecer - informai quais os opera- rios que tem mais merecimento para as vagas que se abrem de Serra- dores de 1a. e 2a. classe. - (as) N. Miranda - Em 28-8-930.-----

Avanhandava, 29 de Agosto de 1930 - Snr. Engenheiro da 1a. Residencia - Nesta - Ciente - Quanto a competencia dos operarios desta serraria a serem promovidos conforme vossa solicitação tenho a indicar-vos o oficial de 2a. classe Antonio Lopes Vicente para la. classe e para a vaga de 2a classe o ajudante Fernando Ellerbrock - Saudações - (as) Sebastião Macedo - Encarregado da Serraria da 1a. Residencia.-----

Ao Snr. Aux. de escrita. - Para informar qual o mais antigo dos officiais de 2a. classe e dos serventes. - (as) N. Miranda - Residente. - Em 29-8-930.-----

Snr. Residente - Informo-vos que oficial de 2a. classe mais antigo é o que ora está proposto e de ajudantes é o Sr. José Jorge readmitido em 20-8-929. - (as) F. De Bustamante - Aux. - 308-30.-----

Ao encarregado da Serraria Sebastião Macedo - Para informar qual a razão que impede o ajudante -José Jorge,- mais antigo, de ser promovido. (as) N. Miranda - Residente - Em 30-8-930.-----

Snr. Residente - Informo-vos que o Sr. José Jorge é o mais antigo,mas não tem devido conhecimento para serrador de 2a. classe, por esse motivo propuz o sr. F. Ellerbrock por ter a pratica de todo o serviço de serrador, podendo em caso necessario mandar fazer qualquer serviço de oficial de 1a. classe que ele desempenhará. Saudações - (as) Sebastião Macedo - Encarregado da Serraria da 1a. Residencia.-----

Sr. Residente - Foram feitos os modelos e registros das promoções em

29

questão. - (as) F. De Bustamante - Aux. - 2-9-30.-----

Snr. Engº Chefe da III Divisão - Ciente - Foi feita a efetivação do Sr. Sebastião Macedo no cargo de Encº da Serraria. As vagas verificadas foram preenchidas com promoções do pessoal da Serraria. Assunto liquidado. - (as) N. Miranda - Residente - Em 3-9-930.--

Arquive-se - (as) Agnello de Albuquerque - Chefe da III Divisão. 5-9-30.-----

E. F. NOROESTE DO BRASIL
SECRETARIA
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 12 de Janeiro de 1934
Diogo F. Mellero
Aux. de escrita

E. F. NOROESTE DO BRASIL
SECRETARIA
VISTO

Em 12 de Janeiro de 1934
João de Deus
SECRETARIO

Informação.

Avellino Belomi reclama-me a este Conselho contra a sua demissão da Estrada de Ferros Noveis do Brasil, em virtude de abandono de emprego.

Após seis meses de espera, a Estrada reclamada envia a esta Secretaria a documentação de fe. usque, dizendo ser copia do processo existente na Estrada sobre a dispensa do reclamante.

O processo ora reunido, que tudo póde ser menos o que se chama inquirição administrativa, pois do mesmo não consta nenhum depoimento, quer do acusado, quer de testemunhas, apura-se que o indiciado achava-se em gozo de uma licença de 3 meses, desde 17 de fevereiro 1930, para tratamento de saúde, quando em maio do mesmo ano obteve, em prorrogação, mais 3 meses.

Tendo o pedido ultra do fôro do prazo, estabelecido no art. 12 do Dec. 14653, de 1921, e, também, por não haver sido instruído com o competente laudo medico, como estatue o art. 70 daquele citado Decreto, a Diretoria da Estrada deixou de atender-lo, dando ao

interessado a necessidade ciência.
Como até 19 de Setem-
bro o interessado não se apresen-
tasse ao serviço foi exonerado
por abandono de emprego.

Éis o que se concluiu
apenas do processo trausmitido
pel. Honrosi do Brasil, propoz
do a renúncia do aut. à con-
sideração da Procuradoria Geral.

Rio, 31. 1. 34

A. Bergamini S. M.
aux. 2.ª

A CONSIDERAÇÃO DO SR. DIRECTOR

Em 5 de Fevereiro de 1934

Theodoro de Almeida Prado
Director da 1.ª Secção

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 8 de Fevereiro de 1934

Maciel
Director da Secretaria

Rec. na Procuradoria em 16/1/934

Em respeito a praxe sempre seguida neste Conselho,
requero seja dado vista do processo ao recorrente para apre-
sentar sua defeza sobre o inquerito enviado.

O recorrente deverá informar tambem porque motivo
não compareceu ao serviço desde 17 de Agosto de 1930 até 19
de Setembro de 1930, quando foi demitido.

Rio, 24 de Fevereiro de 1934

J. Leopoldo de Almeida Prado
Procurador Geral

Recebido em 1/3/34.

A' Consideração do Sr. Presidente
Rio, 1.º Março 1934
Micael Costa
Diretor da Secretaria

Com a quem Sr. Presidente

Em 2 de Março de 1934
Gavieiro S. S.
PRESIDENTE

A' Sr. Secretário para fazer o exp.
deute necessário.
Rio, 3 Março 1934
Micael Costa
Diretor da Secretaria

Rec. na 1.ª Secção 9. MARÇ 1934

Do Sr. Agnelo D. de Alencar para fazer o
expediente. Em 12-3-1934

Theodoro de Almeida Sodré
Diretor da Secção

Sendo acompanhado a esta Secção
o interessado no auto, ao mesmo
seu ciência do despacho supra.

Rio, 16-3-34
M. Beffarini J. Alj.
aux 2.º of.

Ciente.

Rio, 16. Março de 1934.
Aureliano Bellorini

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

Jun 21
As auto parts or
dra. de p 32-33.
Rio, 31-3-34
1830

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

1a
22

Ex^{mo} Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
N^o 1-2899
Em 22 de Março de 1934

Junte-se, p^o, 21-3-34
P. de S.

Soelino Belloni, ex-ferroviário da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, requer a 02^a a juntada da inclusa procuração ao processo que corre por esse departamento, em que o requerente é interessado.

Nestes termos, e para os fins de direito,
P. de S.

Pis. 20 de Março de 1934
Mantida por exigência
29/3/34



Rec. na 1^a Secção 22. MARÇ 1934

Do Sr. Agnelo P. de Almeida para providenciar
Em 29 de Março de 1934
Theodoro de Almeida Leite
Director da 1.ª Secção

22/3



2.º CARTORIO

L.º 645 Fls. 9.º

23

DR. ALVARO FONSECA DA CUNHA

TABELIÃO

138 — RUA DO ROSARIO — 138

TEL. 3-5130

CASA FORTE À PROVA DE FOGO

— RIO DE JANEIRO —

PRIMEIRO TRASLADO

Bacharel Alvaro Fonseca da Cunha

Procuração que faz *Avelino Belone*

Saibam quantos este virem, que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e *trinta e quatro* aos *dezete* dias do mês de *maio* nesta Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil, perante mim Tabelião, em *meu Cartorio*

comparece *n* como Outorgante *Avelino Belone, brasileiro, solteiro, mecânico, morador em São Paulo e de passagem nesta Capital*

reconhecido pelo *próprio* das duas testemunhas abaixo assinadas e estas conhecidas de mim, do que dou fé; e perante elas, pelo mesmo

Outorgante foi dito que, por este Publico Instrumento, nomeia e constitue seu bastante procurador *os* *do* *Martinho Garcez Filho e da* *Antônio Garcez Neto, aqueles casados* *de* *solteiros, moradores, com escripto* *rio* *o* *no* *Buenos Ayres* *n.º* *273, em* *solidum, para e fora em geral, qual* *quer* *Instancia* *do* *Tribunal* *de* *es* *pecialmente* *para* *defender* *os* *direitos* *do* *antogante* *perante* *o* *Conselho* *Nac* *ional* *do* *Trabalho, podendo* *para* *esse* *fim* *repre* *sentar* *perante* *qualquer* *República* *Brasileira* *Federal, Estadual* *de* *ou* *municipal, tudo* *que* *se* *rela* *cione* *e* *se* *opre* *ner* *ab* *interesses* *do* *antogante, ratifica* *o* *impres* *so* *e* *sub* *stabelece*

Os atos dos Tabeliães não estão sujeitos ao registro especial. (Aviso n. 704 c. 1903 do Ministerio da Justiça; Decreto 4775, art. 4, letra B)

ARQUIVO EM CASA FORTE

Supremacia.

Dr. Martinho Fa-
ez filho, com a petição de
fez, apresentada a juizena
em passada pelo interessado
nestes autos, Avellino Belloni,
pedindo seja a mesma junta
ao processo.

Rio, 31-3-34
A. Benjamin S. Rez.
aux 2.º el.

No Sm. N.º de Plac para aguardar seja a mesmidade respectiva
de fora do interessado Em 3 de Abril de 1934
Theodoro de Almeida Faria
Director da 1.ª Seção

Cumprido.

Rio, 5-4-34
A. Benjamin S. Rez.
aux 2.º el

Intata

A este auto junto a
de fesa que se de fesa

Rio, 11-4-34

A. Defauis, Dg.
cax de el.

Exm^o. Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

LB Nº 1^o 3223
Em 2 de Abril de 1934

AVELINO BELLONI, ex-ferroviario da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, no recurso interposto do ato do Diretor que o dispensou do cargo de encarregado da serraria, vem ratificar o que já disse em sua inicial e protestar ainda mais pelo fato do recorrente ter sido dispensado sem inquerito administrativo, não tendo ficado apurado que houve intenção de sua parte em abandonar o serviço, conforme expressamente exigia a legislação das Caixas de Aposentadoria e Pensões (Lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, regulamentada pelo Dec. n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, art. 69).

O unico motivo que forçou o recorrente a não comparecer ao serviço no periodo de 17 de agosto a 19 de setembro de 1930, foi o seu precario estado de saúde, em condições tais que ficou impossibilitado de locomover-se, e isso pela natureza especialissima da doença que o atacara - nefrite -, como fazem prova os tres atestados juntos.

Assim, o que importa, no caso, é verificar si houve intenção de abandono de serviço por parte do recorrente. Ora, si não ficou isso apurado em processo regular, não havendo sequer intimação ao recorrente para se pronunciar a respeito de sua ausencia, como, pois, denunciar o recorrente como um faltoso dolosamente para puni-lo como incurso nas penas de demissão, sem que se levasse em conta o fato de se tratar de um ferroviario com mais de 17 anos de efetivo serviço, e cuja fé de officio evidenciava

No Com. Nacional do Trabalho para inquirir
Em 1^o de Abril de 1934
Theodoro de Alcântara Torres
Diretor da 1^a Secção

Rec. na 1^a Secção 3. ABR. 1934

J. Martins Campos

Rua 15 de Novembro
PALMEIRAS
Estado de São Paulo



J. Martins Campos, brasileiro, pharmaceutico, estabele-
cido nesta cidade de Palmeiras, Estado de São de Paulo,
attesta sobre a responsabilidade de sua profissão, que
forneceu ao Snr. Avelino Bellomi, nos mezes de Abril e
Maio de 1930, medicamentos sobre prescrição medica, para
tratamento de sua saude.

Palmeiras, 30 de Novembro de 1933

J. Martins Campos

Reconheço a firma supra; dou fé.

Palmeiras, 1º de Dezembro de 1933

Em test.º A. H. C.

Armando Ferraz de Camargo

2º Tabelião



277-19



D. e. pels exp. 3º

Pz. pels Sr. Bellomi
Camargo

Reconheço a firma Armando Ferraz de Camargo



Rio, 9 de Dezembro de 1933

Em test.º José de verdade

Paulo de Souza



FIRMA NO TAB. A. SILVA
Rua do Carmo, 54 - RIO

A T E S T A D O

Nós, infra assinados, atestamos a bem da verdade que o Snr. Avelino Bellome esteve doente e em tratamento medico, nesta cidade, durante os meses de Abril, Maio e Junho de 1930, sob os cuidados clinicos do Snr. Dr. José Mendes da Silva.

Palmeiras, 29 de Novembro de 1933.

Valencio Machado de Campos,
Secretario Municipal. Hemio Machado, Tesoureiro Municipal



Reconheço as 2 firmas supra, dos ff.
Palmeiras, 1º de Dezembro de 1933

Em test.º *A. G.*
Armando Ferraz de Cavarzo
2º Tabellião



D e pelo exp. 4/6
Pg. pelo Sr. Bellome
Cavarzo

FIRMA NO TAB. A. SILVA
Rua de Carmo, 54 - RIO



Reconheço a firma *Armando Ferraz de Cavarzo*



Rio, 9 de Janeiro de 1934
Em test.º *Paulo de Souza*

339

Nós, infra assinados, atestamos a bem da verdade que o Sr. Avelino Bellone esteve doente e em tratamento médico, nesta cidade, durante os meses de abril, Maio e Junho de 1930, sob

DR. JOSE' MENDES DA SILVA
CLINICA EM GERAL — MOLESTIAS DE CRIANÇAS
Parto e molestias de senhoras —:— Vias urinarias
PALMEIRAS — E. S. Paulo

Casa do Snr.



Atestado

Atesto que o Sr. Avelino Bellone, esteve doente, com nefrite, durante os meses de Maio e Junho de 1930, sob meus cuidados clínicos.

Palmeiras - 29 de novembro 1933
José Mendes da Silva

Reconheço a letra e firma supra; dou fé.

Palmeiras, 1º de Dezembro de 1933

Exp. test.º A. G.

Arnanor Tenay de Souza

2º Tabelião



219
D e L. exp. 215
Pg. pelo Sr. Bellone
Camargo

Voltando á consulta queira trazer esta receita



Informação

Depois de ter sido vista e lida este auto, Avelino Belloni oferece as suas razões de defesa, contrastando as conclusões a que chegou a Diretoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, considerando-o passível de pena de demissão, em virtude de abandono de emprego.

Junta o acusado diversos documentos, com os quais prova que o seu afastamento do serviço da Estrada, por longo tempo, foi motivado por grave enfermidade, nefite - esperando que este E. Conselho ao par das razões apresentadas, determine a sua volta ao serviço da Estrada.

Rio, 11-4-1934
 J. Bufamini. Adv.
 aux. D. Gasse.

A CONSIDERAÇÃO DO SR. DIRECTOR

Em 17 de Abril de 1934

Theodoro de Almeida Fodde

Director da 1ª. Secção

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
 de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 17 de Abril de 1934

Antonio

Director da Secretaria

Rec. na Procuradoria em 23/4/1934

P A R E C E R

Avelino Belloni que era empregado da E. F. Noroeste do Brasil, reclama a sua reintegração no cargo que vem exercendo ha 17 anos, por ter sido do mesmo demitido sobre o pre-suposto de abandono do emprego. Cotejando-se as peças do presente processo, encontra-se a certidão do tempo de serviço do recorrente, o qual teve a sua admissão na E. F. Noroeste do Brasil no ano de 1913 exercendo o seu cargo até 1930 data da sua demissão. Esta situação teve origem no fáto de que o recorrente estava de licença cujo período devia terminar em 17 de Maio de 1930. Como ele estivesse doente, em tratamento na Cidade de Palmeiras, e prevendo que o seu estado de saúde não lhe permitiria reassumir o exercício do seu cargo, na conformidade do regulamento da estrada de ferro, solicitou uma prorrogação de licença em data de 15 de Maio de 1930, 2 dias antes de terminar a primeira, como tudo se vê a fls. 17 e 18 deste processo.

Esse pedido que era dirigido ao Snr. Ministro da Viação e Obras Publicas, foi encaminhado por intermedio do Snr. Diretor da E. F. Noroeste do Brasil, como se vê a fls. 17, o qual, desde logo, o indeferiu, na fórmula do despacho transcrito, por considerar que ele foi apresentado fóra do prazo legal, isto é, posteriormente á data do termino da licença e por não estar instruído com o laudo de uma inspeção medica a que o solicitante estava obrigado a se submeter em momento oportuno. Desse modo o pedido de prorrogação de licença do recorrente não teve encaminhamento e como ele não se apresentasse ao serviço, foi considerado demitido em 19 de Setembro de 1930 porque não compareceu ao trabalho durante mais de 30 dias depois da terminação da licença.

Assim esposto o caso concreto, desde logo se evidencia a necessidade de examinar 3 pontos preliminares: a) a

40

oportunidade e inoportunidade da apresentação do requerimento do recorrente solicitando prorrogação de licença; b) a juntada do laudo de inspeção medica comprovante da impossibilidade fisica do recorrente de se apresentar para assumir o exercicio do seu cargo; c) consideração sobre o motivo determinante do não comparecimento do recorrente ao serviço desde a data em que terminou a licença até o dia em que foi considerado demitido por abandono do emprego. Todos esses elementos não estão provados dos autos de maneira satisfatoria, isto é, de modo a convencer que o recorrente tenha incidido na falta grave de abandono do emprego para que fique justificada a sua demissão, visto como tendo ele 17 anos de serviço, não podia ser demitido em Setembro de 1930 sem que tivesse incidido numa falta grave, entre as quais figura a do abandono do emprego, regularmente apurada em inquerito, nos estritos termos do art. 43 da lei 5.109, de 20 de Dezembro de 1926.

-A-

Examinando concenciosamente os termos do presente processo, verifica-se que o recorrente estava em Palmeiras, uma cidade afastada da séde da estrada de ferro e que a propria diretoria reconhece que si o seu requerimento só foi entregue ao chefe de serviço em 26 do mez de Maio, é porque naturalmente foi o mesmo encaminhado até o Correo Geral na Capital de S. Paulo e daí despachado para Baurú com as demoras naturais devido a distancia e os meios de transporte (fls. 24). Isto quer dizer que o recorrente não pode ser culpado de uma demora na expedição do seu officio por via postal ou do trajéto demorado que esse serviço possa ter, pois, o que lhe cumpria fazer era apresentar o requerimento de prorrogação de licença antes da terminação desta, e isto o recorrente fez porque não só tinha data de 15 de Maio de 1930 o requerimento dirigido ao Snr. Ministro da Viação, como de igual data é o seu pedido de encaminhamento desse requerimento por intermedio do diretor da estrada.

Do processo não consta, nem o Snr. Diretor a esse fato se refere; que o recorrente não tivesse enviado o officio em data de 15, pois, não consta do processo qualquer carimbo do Correio da estação de expedição pelo qual se viesse a verificar que o recorrente tivesse apresentado á agencia de Palmeira o requerimento em data posterior a 17 de Maio de 1930.

Logo não ha nenhuma prova capaz de convencer que o recorrente não tivesse expedido em época legal o pedido de prorrogação de licença.

Isto posto, fica evidente que o primeiro elemento do despacho de indeferimento do diretor não está provado do processo.

- B -

Não me parece aceitavel á primeira vista, a alegação de que devesse o Snr. Diretor da estrada de ferro indeferir o pedido de encaminhamento da licença do recorrente pelo fato de não estar o requerimento instruido com o laudo de inspeção medica necessaria. Para que tal argumento ocorresse, no caso destes autos, se fazia mistér que do processo ficasse demonstrado que em Palmeira o recorrente tinha meios de se submeter a inspeção medica e que só o não fez por áto proprio. Do processo não consta que em Palmeira tivesse ou não numero de medicos suficiente para constituir a comissão necessaria. Dada a ipoteze de que não existe numero de medicos suficiente para a comissão, é claro que a exigencia legal não podia ser cumprida, nem o recorrente poder ser sacrificado por uma formalidade que sendo necessaria não é absolutamente substancial para a concessão da licença, pois que não havendo possibilidade de se formar a junta medica, a invalidez ou o estado de saúde do examinando podiam ser verificados por um ou 2 facultativos que apresentassem os seus atestados.

Seria absurdo que o recorrente estando doente e impossibilitado de locomover-se como alega, numa cidade

41

na qual não está provado si ha recursos ou não, fosse forçado a apresentar-se ao serviço mesmo nessas condições, justamente por não poder conseguir uma junta medica para o examinar.

Assim, ambos os argumentos de que se serviu o diretor para indeferir o encaminhamento do requerimento são fracos e inaceitaveis no caso em especie.

- C -

Esta ultima condição tambem não está devidamente esclarecida no processo, isto é, não tendo sido encaminhado o requerimento do recorrente ao Snr. Ministro da Viação e não tendo o mesmo recorrente comparecido ao serviço até Setembro de 1930, foi declarada a sua demissão por abandono do emprego sem se apurar si o recorrente deixou de assumir o exercicio do seu cargo por um ato voluntario e intencional de abandonar o emprego ou si pela impossibilidade absoluta de locomover-se, como ele alega.

O Egregio Conselho resolveu, numa das aultimas sessões, a considerar que não póde constituir abandono do emprego, a situação de um empregado que licenciado, procure requerer nova licença antes de terminar a outra, situação que se enquadra no caso em apreço, pois o recorrente procurou, pelos meios que lhe competia, conseguir a prorogação da sua licença.

É jurisprudencia do Egregio Conselho não aceitar o abandono do emprego como razão de demissão sem que o mesmo fique provado do inquerito regular de maneira que o não comparecimento seguido do empregado ao serviço durante o periodo superior a 30 dias, não significa a vontade deliberada de abandonar o emprego, pois é preciso que fique provado que o empregado não procurou justificar a auzencia, deixando demonstrado assim a intenção de perder o emprego. Esta tem sido a jurisprudencia do Conselho Nacional do Trabalho.

A vista do esposto, parece-me sem fundamento o ato da empreza e portanto, de toda procedencia o recurso óra invo-

cado.

Opino para que se dê provimento ao recurso afim de que o recorrente seja reintegrado no seu cargo, ficando salvo á empresa a faculdade de provar por meio de inquerito regular que o recorrente intencionalmente abandonou o emprego.

Rio, 27 de Abril de 1934

Y. Ruy Pereira Albuquerque
Procurador Geral

EB/

Recebido no gab. em 3-5-34

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Snr. Presidente.

Em 3 de Maio de 1934

P. S. Almeida
Director da Secretaria

CONCLUSÃO

De ordem do Exmo. Snr. Presidente, faço estes autos conclusos ao Relator designado Snr. Carlos Pereira

Da Rocha

Em 10 de Maio de 1934

P. S. Almeida
Director da Secretaria



Ministerio do Trabalho,
Industria e Commercio

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

C. N. T. - 24

P. 6489/33

JSS/EA

ACCORDÃO

.....1a. Secção

19 34

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que são partes:
Avelino Beloni, reclamante; e a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil,
reclamada:

Relatorio:

Avelino Beloni, ao aproximar o fim da licença que lhe fora concedida até o dia 17 de Maio de 1930, requereu a sua prorrogação em 1 desse mesmo mês e ano. O requerimento em que o reclamante pleiteava essa prorrogação, dirigido ao Exmo. Snr.-Ministro da Viação e Obras Publicas, por intermedio do Diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil foi, por este Diretor, indeferido sob a alegação de que o citado requerimento fôra apresentado depois do prazo legal, isto é, posteriormente á data da terminação da licença. Declara, ainda, a Estrada reclamada que o requerimento não estava instruido com o laudo de inspeção medica.

Isto posto:

Considerando que o requerimento de Avelino Beloni está datado de 15 de Maio de 1930, isto é, dois dias antes de terminar a sua licença;

Considerando que este processo não esclarece si, em Palmeiras, onde se achava o reclamante, existiam medicos em numero suficiente para proceder a inspeção de saúde necessaria;

Considerando, finalmente, que este Conselho já resolveu não aceitar o abandono do emprego como razão de demissão sem que fique provada em inquerito regular que o empregado não procurou justificar a sua ausencia por mais de 30 dias, evidenciando, assim a intenção de abandonar o emprego, o que não aconteceu no caso em apreço;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho da

provimento do presente recurso afim de ser reintegrado ~~Avelino~~ Beloni no cargo que ocupava, ficando salvo á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil o direito de provar por meio de inquerito administrativo regular que o recorrente, intencionalmente, abandonou o emprego.

Rio de Janeiro, 17 de Maio de 1934

C. A. de S. S.

Presidente

Arto Pina da Rocha

Relator

Fui presente. *J. L. de S. S.*

Procurador Geral

PUBLICADO NO DIARIO OFFICIAL

Em 23 de maio de 1934

7. 6482/35

EA/

Junho 23

1-935

Sr. Diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Bauri
S. Paulo

Remeto-vos, de ordem do Sr. Presidente, copia do
acordo proferido pelo Conselho, em sessão de 17 de Maio de cor-
rente ano, nos autos do processo em que são partes Avelino Bafon
reclamante e essa Estrada, reclamada.
Atenciosas saudações.

Director de Secretaria

Juntada

Nesta data junto a Sr.
45 dentes antes o telegraphico
n.º 7562/34

Juro, 25/10/34
A. Leal de Almeida
Aux. de Sec.

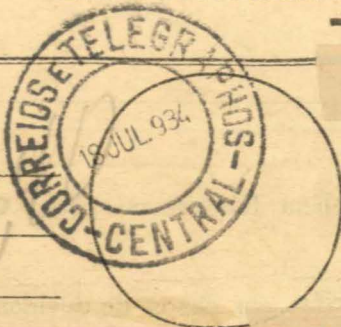
3151

Modelo N. 562 (ant. T. 2)

BRASIL

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS
TELEGRAMA

RECEBIDO



SR PRESIDENTE CONSELHO TRABALHO

DE

PRACA REPUBLICA RIO

POR

AS

ENDE

DE

BAURU PLT SP 234,48,18,1934

Reclamam, si houver demora na entrega de telegramas.

Assoc

Reclamam, si houver demora na entrega de telegramas.

TENDO ME APRESENTADO DIRETORIA NOROESTE ASSUMI MEU
CARGO ESTRADA MANDADO REINTEGRAR ESSE EGREGIO CONSELHO
ACORDAM 648933 ADMINISTRACAO ESTRADA NEGA SE
SUBTERFUGIOS CUMPRIR RESOLUCAO ASSEGURAR ME DIREITO
RECONHECIDO ESSE CONSELHO SOLICITO V EX PROVIDENCIAS
ESSE MEU CASO ATTS SDS AVELINO BELLANI

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº 1º 7562 X

Em 19 de julho de 1934

No Sro. Ruyrio Rezende para informar

Em 24 de julho de 1934

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1.ª Secção

Rec. na Secção 19. JUL. 1934

19/4
57/2
Sp.

A primeira linha deste telegrama, depois do endereço, contém as seguintes indicações: estado de procedência — número do telegrama — número de palavras — data e hora da apresentação.

As agencias postais-telegraficas recebem telegramas para **qualquer parte do mundo.**

Consultem o **Indicador** ou a **Tarifa** em casos de duvidas sobre endereços ou taxas.

Os telegramas ordinarios para o **exterior** são sempre considerados **urgentes.**

Para os telegramas longos são aconselháveis as **cartas telegraficas**, que gosam de grande abatimento.

Usem o **vale telegrafico** ou **aéreo** para remessa de dinheiro, Transmissão rapida, pagamento imediato.

Procurem conhecer as vantagens dos serviços de **cobranças** e de **registrados contra reembolso.**

Em caso de **transferencia de residencia**, comuniquem o novo endereço á agencia que lhes servia.

Aos Bancos, Companhias, casas comerciais e empresas industriais facilita-se a expedição, a qualquer hora, dos seus telegramas, mediante depositos semanais, mensais ou trimestrais. Peçam informações.

O Departamento dos Correios e Telegrafos recebe a preferencia do publico como prova de confiança e patriotismo

Recebido em 25/7/34.
Ja. Peçã.

Informação.

O C. Camêlo, em sessão de 17. de Maio do corrente ano, resolveu nos autos do presente processo (p. 42. (3) dar provimento à reclamação de Apolinário Delou, para o efeito de ser ele reintegrado no cargo da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, ficando salvo a esta, todavia, o direito de provar por meio suficiente e regular, que o reclamante, intencionalmente, abandonou o emprego.

Essa acórdão foi publicada no Boletim Oficial de 23 de Junho p. e a imprensa do mesmo teve ciência em 26 daquele mês, como se verifica do ofício junto por cópia a fl. 44.

—
Em fl. 45, volta novamente o reclamante a este Tribunal, solicitando que seja a Estrada compelida a dar cumprimento à decisão acima citada, reintegrando-o no seu cargo.

Faz-se saber, antes de tudo, ser ainda a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil pelo o Assente, pelo que, encaminhando o processo ao Sr. Diretor de Recus, propunha expediente para retirar
Rio de Janeiro, 25 de Julho de 1934
Máximo Paulo de Aguiar
Adv. da C. E.

Consideração do Sr. Director

Em 27 de julho de 1934

Theodoro de Almeida Sobrinho

Director da 1.ª Secção

Rec. gab. 30/7/34

A 1.ª Secção para fazer expediente
a Entada.

Rec. de Agosto de 1934

Off. de Sobrinho

Director da Secção

Rec. na 1.ª Secção 3. AGOS 1934

ao Sr. Nunes Galvão para preparar o expediente

Em 14 de agosto de 1934

Theodoro de Almeida Sobrinho

Director da 1.ª Secção

Apresentei projeto de
expediente em 14-8-1934

Galvão
20/8/34

1-1.168

Snr. Director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Havendo o Snr. Avelino Belloni reclamado contra essa Directoria pelo facto de se recusar a mesma a cumprir o accordão proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 17 de Maio do corrente anno, e remettado por copia com o officio n° 1-935, desta Secretaria, de 26 de Junho ultimo, solicito-vos, de ordem do Snr. Presidente, informeis, com a possivel urgencia, o que se offerecer sobre a reclamação ora formulada pelo suplicante, para que este Instituto possa, com pleno conhecimento de causa, apreciar-a convenientemente.

Attenciosas saudações

Director da Secretaria

6489/33

9 310

Mod. 220



Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

DIRECTORIA

Nº 9013 'DS

Bauri, 9 de Outubro de 1934

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº 1-11.189
Em 12 de Outubro de 1934

Snr. Director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho,

RIO DE JANEIRO

Fazendo referencia ao vosso officio n. 1-935, de 26 de Junho ultimo, com o qual transmittistes a esta Estrada uma copia do accordam proferido pelo Conselho, em sessão de 17 de Maio do corrente anno, nos autos do processo de AVELINO BELONI, tenho o prazer de declarar-vos que esta Directoria autorizou a readmissão daquelle senhor no cargo que occupava por occasião do seu afastamento.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos os protestos de toda a estima e apreço.

Francisco C. Brub...

DIRECTOR

6870/34

Ao Sr. Mues Galvao para informar

Em 30 de Outubro de 1934

Theodoro de Almeida Sodre

Director da 1.ª Secção

16. OUT. 1934.

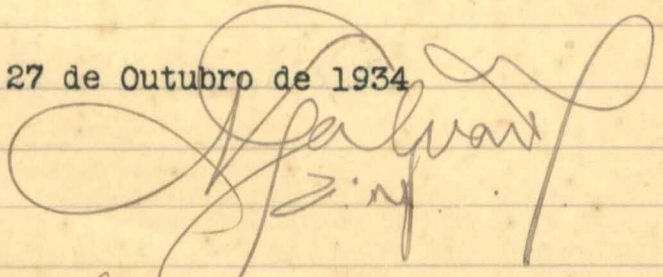
Rec. na 1ª Secção

Informação

Em resposta ao officio de fls. 47, desta Secretaria, de 22 de Agosto ultimo, a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil informa que já cumpriu o accordão de fls. 42 e 43, pelo qual foi determinada a reintegração de Avelino Beloni naquella Estrada.

Em face dessa informação, penso que o processo poderá ser archivado.

Rio de Janeiro, 27 de Outubro de 1934



N.º comiduação do Sr. Director Geral de accordo com a informação supra Em 29 de Outubro de 1934

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1.ª Secção

N.º 1.ª Secção para archivar.

Rio, 3 de Novembro 1934

Marcos Soares

Director geral

Recebido na 1.ª Secção em 8 de Novembro de 1934.

No Protocollo Geral para archivar.

Em 13 de Novembro de 1934

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1.ª Secção